

Ofício CONDSEF nº 194/2012.

Brasília-DF, 09 de agosto de 2012.

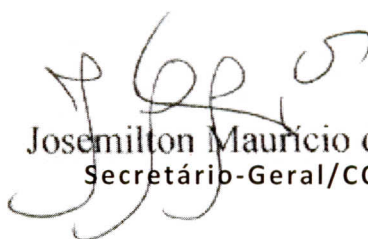
**Ilustríssima Senhora
LAIS ABRAMO
Diretora do Escritório do Brasil da Organização Internacional do Trabalho**

A Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF, Entidade Sindical de Grau Superior, representante dos Trabalhadores que mantém vínculo funcional com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da esfera federal, bem como, de suas vinculadas, incluindo Empresas Públicas, com base territorial nacional e sede localizada no SDS, Ed. Miguel Badya, Bloco L, nº 30 – 5º andar – Brasília/DF, por seu Diretor Sr. Josemilton Maurício da Costa, servidor público federal, encontrável na sede da referida Entidade Sindical, vem à presença de Vossa Senhoria, em defesa dos direitos, interesses e garantias da Categoria representada, com fulcro no disposto em ditames Constitucionais (art. 8º - inciso III c/c art. 37 – inciso VI), Legais e Estatutários, encaminhar:

Estamos encaminhando reclamação das Entidades Sindicais Nacionais, citadas em anexo, referente ao Decreto nº 7.777, de 24 de julho de 2012.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Josemilton Maurício da Costa
Secretário-Geral/CONDSEF

*Seelyne
Macedo
09/08/12*